

PLANO DE AÇÃO CORREGEDORIA GERAL

2024

*Plano de Ação elaborado em conformidade com o
artigo 3º, inciso XXXVIII, da Resolução TCE/PI nº 16,
de 13 de Dezembro 2018.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Corregedoria Geral



COMPOSIÇÃO

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

Corregedor Geral

Jackson Nobre Veras

Conselheiro Substituto Auxiliar da Corregedoria

Equipe Técnica

Maria da Conceição Rufino de oliveira

Auxiliar de Controle Externo

Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral

Edileusa Francisca da Silva

Assessora de Contr. Externo de Gabinete de Conselheiro

Carlos Winston Luz Costa

Assistente de Gabinete de Conselheiro



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Corregedoria Geral



1. APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é órgão autônomo, com o dever de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e as condutas de membros e servidores, competindo-lhe, ainda, aferir a regularidade dos procedimentos e contribuir para o aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo.

Em atendimento ao artigo 3º, inciso XXXVIII da Resolução nº 16 de 13 de dezembro de 2018, a Corregedoria-Geral apresenta, neste documento, o **Plano de Ação para o exercício 2024.**

1. DAS CORREIÇÕES E INSPEÇÕES:

A realização de Correições e Inspeções é atribuição da Corregedoria-Geral, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, sendo que se têm para as mesmas as seguintes definições:

- A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.
- A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Corregedoria Geral



As correições serão realizadas observando as seguintes fases: Planejamento, Execução, Relatórios e Monitoramento/Recomendações quando necessárias.

São objetos de exame nos trabalhos de Correição/Inspeção:

1. Processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes nas unidades, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal de Contas;
2. Todos os processos relativos ao controle externo, todos os processos administrativos pertinentes aos servidores, bem como material permanente e de consumo usados pelos servidores do Tribunal de Contas.

A Correição tem como foco os seguintes aspectos da unidade organizacional: Planejamento Estratégico; Gestão Interna; Gestão de Pessoas; Gestão e Acompanhamento de Processos; Gestão Patrimonial; e Melhoria Contínua.

O Relatório de Inspeção, este deverá abordar os aspectos específicos definidos por ocasião do planejamento da inspeção.

Cópia do Relatório de Correição/Inspeção deverá ser juntada aos autos do processo instaurado para sua realização.

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES - 2023

UNIDADE	VINCULADO	PERÍODO	CONTEUDO
Gab. Cons. Kleber	Membros	Agosto/2024	Aspectos Gerais
Gab. Cons. Subst. Delano	Membros	Setembro/2024	Aspectos Gerais
Div. Fisc. Gestão e Contas Públicas 2	Dir. Fiscalização de Gestão e Contas	Outubro/2024	Aspectos Gerais



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Corregedoria Geral



	Públicas		
Div. Desenvolvimento Urbano 1	Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenv. Urbano	Novembro/24	Aspectos Gerais

2. ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:

A Corregedoria realizará através da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP o controle das avaliações especiais de desempenho de novos servidores efetivos, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do TCE/PI, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução TCE/PI nº 22, de 16 de outubro de 2017.

Os processos físicos de acompanhamento de Estágio Probatório serão digitalizados e realizados através do Sistema SEI.

3. OUTRAS ATIVIDADES

3.1. Controle e/ou acompanhamento, através de uma fiscalização efetiva em relação ao andamento e permanência processual, nas diversas áreas do TCE com emissão de Notas de Alertas, em relação aos prazos das metas do planejamento estratégico, visando dar mais celeridade aos serviços desta Corte de Contas;

3.2. Análise quanto ao cumprimento da produtividade e frequência dos servidores em Teletrabalho, conforme determina o Art. 13 da Resolução TCE/PI nº 07/2013;

3.3. Observância das atividades estabelecidas para cumprimento das Metas TCE+;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Corregedoria Geral



3.4. Demais atividades atribuídas à Corregedoria pelo seu Regimento Interno (Resolução nº 16/2018 e alterações pela Resolução nº 37/2023).

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Corregedor Geral do TCE/PI